

Ponte Nova - MG, 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 0602/2025/SAPL/DG

**Exmo. Sr.
Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: comunica requerimento nº 0217/2025, protocolado sob nº 1422/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 15.12.2025 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de minha autoria juntamente com o vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, solicitando, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, as seguintes informações acerca do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais:

1. Qual a base de cálculo atualmente utilizada pela Administração Municipal para o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores.
2. Quando o Poder Executivo pretende encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal para alterar a Lei Municipal nº 3.174, de 03/04/2008, que adota o salário-mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Por adendo do Vereador José Rubens Tavares, o requerimento segue solicitando informar também quando o Município vai realizar o pagamento do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

O presente pedido visa averiguar se o Município está cumprindo a decisão do STF, que firmou entendimento no sentido de que é inconstitucional a utilização do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, bem como esclarecer se o Executivo providenciará a regularização da forma de cálculo do referido adicional na legislação municipal, considerando tratar-se de matéria de iniciativa exclusiva do Executivo.

Atenciosamente,

**Wellington Sabino de Oliveira
Presidente**